



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS NATAL-CENTRAL

CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA SUBSEQUENTE 2024.2

**2ª LISTA DE CHAMADA DAS VAGAS REMANESCENTES COMPLEMENTAR AO
EDITAL Nº 25/2024-PROEN/IFRN**

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS REMANESCENTES

CAMPUS	DIRETORIA	CURSO	TURNO	VAGAS Ampla Concorrência
Natal-Central	Diretoria Acadêmica de Construção Civil	Edificações	Vespertino	1
Natal-Central	Diretoria Acadêmica da Indústria	Petróleo e Gás	Vespertino	5
Natal-Central	Diretoria Acadêmica de Recursos Naturais	Geologia	Matutino	2
		Mineração	Matutino	4
Total				12

CRONOGRAMA DE MATRÍCULA			
DESCRIÇÃO	DIA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação da Convocação para o Preenchimento de Vagas	29/10/2024		https://portal.ifrn.edu.br/processos-seletivos/estudeno-ifrn/cursos-tecnicos-subsequentes/2024/cursos-t%C3%A9cnicos-subsequentes-20242-vagas-remanescentes/
Matrícula online	29/10/2024 a 01/11/2024	Do dia 29/10/2024 até às 23h59min do dia 01/11/2024	https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-profissional-tecnica-educacao-de-jovens-e-adultos-integrado-e-subsequente-ifrn
Período máximo para correção de dados ⁽¹⁾	04/11/2024	Até 23h59 do dia 04/11/2024	-
Contato	-	-	E-mail: seac.cnat@ifrn.edu.br

Obs. (1): A correção de dados no último dia será possível apenas para os candidatos que realizaram a sua matrícula dentro do prazo previsto para a matrícula online.

LISTA DE CONVOCADOS DA DIRETORIA ACADÊMICA DE CONSTRUÇÃO CIVIL

Curso	Nome Completo	Forma de Ingresso	Classificação
Edificações-Vespertino	ERIKSON PEDRO DA SILVA NICÁCIO	Geral	8

LISTA DE CONVOCADOS DA DIRETORIA ACADÊMICA DE INDUSTRIA

Curso	Nome Completo	Forma de Ingresso	Classificação
Petróleo e Gás - Vespertino	ANA JÚLIA NASCIMENTO DOS SANTOS	Geral	14
Petróleo e Gás - Vespertino	GABRIEL BEZERRA DA ROCHA RIBEIRO	Geral	15
Petróleo e Gás - Vespertino	BRENO NASCIMENTO SOARES	Geral	16
Petróleo e Gás - Vespertino	ROMERITO DE SOUZA RAIMUNDO	Geral	17
Petróleo e Gás - Vespertino	MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA SILVA DE MOURA	Geral	18

LISTA DE CONVOCADOS DA DIRETORIA ACADÊMICA DE RECURSOS NATURAIS

Curso	Nome Completo	Forma de Ingresso	Classificação
Geologia – Matutino	MARIA JULY SANTOS GALVÃO	Geral	16
Geologia – Matutino	LAYANE DE LIMA SILVA	Geral	17
Mineração - Matutino	KALYANE KAMILE DOS SANTOS	Geral	31
Mineração - Matutino	FRANCISLAYNE DE MOURA NOBRE	Geral	32
Mineração - Matutino	JODELSON LUIZ DE CARVALHO	Geral	33
Mineração - Matutino	EDUARDA BEATRIZ DE LIMA SANTIAGO	Geral	34

DAS MATRÍCULAS ON-LINE

1. O candidato classificado deverá acessar o endereço eletrônico <https://sso.ingresso.gov.br/login> e efetuar seu cadastro
2. Os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis por campus/curso/turno, deverão REALIZAR A MATRÍCULA DE FORMA ON-LINE, através do endereço eletrônico <https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-cursode-educacao-profissional-tecnica-educacao-de-ovens-e-adultos-integrado-e-subsequente-ifrn>, no período informado no cronograma desta convocação.
3. Após o cadastro, no ato da matrícula, os candidatos aprovados deverão anexar a seguinte documentação:

- a) Uma 01 imagem do candidato (no estilo 3x4) (recente);
- b) Carteira de identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- e) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos;
- f) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino, dispensado para:
 - os maiores de 45 anos no ato do cadastramento; ou
 - os candidatos estrangeiros.
- g) Certificado de conclusão do Ensino Médio e histórico escolar;
- h) Parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação, para os aprovados que realizaram estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior.

3.1. A documentação deverá estar em formato .docx, doc, pdf, jpg, jpeg ou png, com o máximo de 2Mb por arquivo.

3.2. Candidato menor de idade, além da documentação listada no item 16 deverá, OBRIGATORIAMENTE, anexar o Termo de Responsabilidade de Matrícula disponível no Anexo II do Edital 25/2024 e o documento de identificação do responsável.

3.3. O candidato que não proceder a sua matrícula no período informado será eliminado do processo seletivo, perdendo, portanto, direito à vaga.

3.4. Como documento complementar, todos os candidatos aprovados deverão anexar Carteira de Vacinação atualizada.

3.5. Os documentos em língua estrangeira deverão ser entregues no ato da matrícula visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial

4. Nenhuma matrícula on-line será homologada imediatamente após o envio da documentação. As matrículas feitas de modo on-line passarão por uma avaliação.

4.1. No caso de a documentação estar completa e perfeitamente legível, a homologação da matrícula será dada e o candidato receberá uma notificação pelo próprio sistema de matrículas.

4.2. Em caso de haver algum erro ou ilegibilidade da documentação apresentada, poderá ser solicitado ao candidato os devidos ajustes, o qual será notificado, exclusivamente, pelo sistema de matrículas.

4.3. O candidato a quem for solicitado ajuste na documentação e deixar de corrigi-la dentro do prazo estabelecido no cronograma desta convocação será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.

4.4. O candidato que tiver dificuldades de operação ou problemas técnicos para realizar sua matrícula on-line poderá solicitar orientações pelo e-mail da secretaria acadêmica: seac.cnat@ifrn.edu.br.

4.5. Em caso de a solicitação ser indeferida, o candidato será notificado pelo próprio sistema de matrículas, com o status de solicitação NÃO ATENDIDA.

4.6. O candidato deve acompanhar a solicitação pelo sistema de matrícula até que se tenha um status definitivo da matrícula (ATENDIDA OU NÃO ATENDIDA).

4.6.1. A solicitação de orientações deve ser realizada com, no mínimo, um dia antes da data final de encerramento das matrículas.

5. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Natal/RN, 29 de outubro de 2024

Silvana Andrade de Souza

Diretora de Ensino do *Campus* Natal Central